



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador COLEMAR SABORELLE - PODEMOS

VEREADOR
COLEMAR
da Saborelle
Juntos por uma Cidade melhor!

PROJETO DE LEI Nº 56 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1514	HORA: 09:08
DATA: 28 ABR. 2023	
_____ Carimbo / Assinatura	

Institui o mês Junho Violeta, para a conscientização, o enfrentamento e a prevenção da violência contra a pessoa idosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de Junho como mês Junho Violeta;

Parágrafo Único.

No decorrer do mês de Junho poderão ser intensificadas ações setoriais e intersetoriais com a finalidade de promover a conscientização, enfrentamento e a prevenção da violência contra a pessoa idosa.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Colemar da Saborelle, 27 de abril de 2023.

Vereador COLEMAR SABORELLE
PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador COLEMAR SABORELLE - PODEMOS

VEREADOR
COLEMAR
da Saborelle
Juntos por uma Cidade melhor!

Justificativa

Dados do disque 100, linha telefônica disponibilizada para denúncias sobre violações de direitos humanos e apresentados no Relatório de 2019 do Disque Direitos Humanos, elaborado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, indicam que, em 2019, houve um aumento de 30% de denúncias relativas a atitudes violentas contra a pessoa idosa. Não podemos esquecer que estamos em processo acelerado de envelhecimento populacional, e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística prevê que, em 2060, 25% da população brasileira terá mais de 60 anos. Contudo, as estatísticas apresentadas e outras constantes de estudos científicos parecem indicar que, para a pessoa idosa, o ganho civilizatório alcançado com a longevidade pode se transformar em um pesadelo, especialmente em um momento do ciclo vital em que a pessoa pode apresentar maior fragilidade física, cognitiva e emocional, necessitando, por conseguinte, de apoio para vivenciar esse período da existência de forma digna e satisfatória. Dados do disque 100, linha telefônica disponibilizada para denúncias sobre violações de direitos humanos e apresentados no Relatório de 2019 do Disque Direitos Humanos, elaborado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, indicam que, em 2019, houve um aumento de 30% de denúncias relativas a atitudes violentas contra a pessoa idosa.

O presente projeto de lei visa instituir o mês de junho como o mês Junho Violeta, com o intuito de utilizar esse período para estimular ações intersetoriais de conscientização e disseminação da importância de se conhecer e combater a violência contra a pessoa idosa, em todas as suas formas.

Gabinete do Vereador Colemar da Saborelle, 27 de abril de 2023.

Vereador COLEMAR SABORELLE

PODEMOS